



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE RONDINHA.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Rondinha.

Art. 2º - O Objetivo do Convênio visa à conjunção de esforços entre os partícipes, com o objetivo de ceder um servidor municipal de Rondinha à Delegacia de Polícia do Município, para auxiliar nos trabalhos administrativos desse órgão, exceto aqueles de caráter exclusivo dos agentes detentores de poder de polícia.

Art. 3º- As despesas da lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º . - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE JULHO DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa à autorização legislativa para que o Município de Rondinha possa firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para ceder um servidor para auxiliar a delegacia de Rondinha nas atividades administrativas, conforme ofício nº. 59/2015, em anexo.

Considerando a necessidade de firmar o convênio por tratar-se de serviço essencial e para o bom atendimento a população, roga-se pela aprovação do mesmo em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE JULHO DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
28ª DPR - DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDINHA/RS

T.T.D. 2.4.2.

Ofício nº 59/2015

Esc. Joce

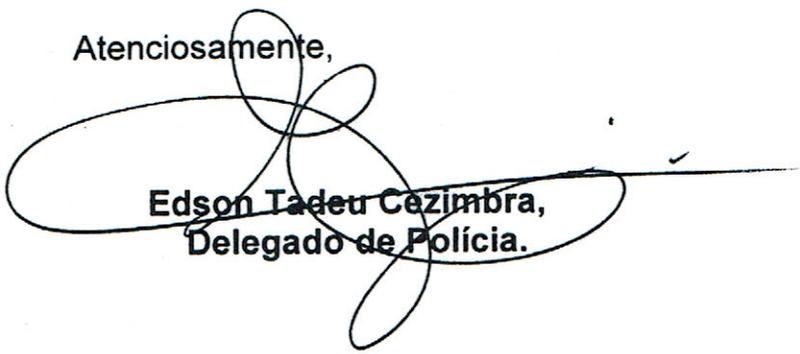
Rondinha – RS, 14 de julho de 2015.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho, através deste, solicitar, de Vossa Excelência, a possibilidade de o município ceder, através de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, via Secretaria da Segurança Pública e Chefia da Polícia Civil, diante da necessidade para o Órgão, **UM servidor municipal**, para trabalhar na Delegacia de Polícia, uma vez que contamos, atualmente, com apenas *UM Agente Policial lotado no Órgão*, além de uma estagiária, a qual trabalha apenas 20 horas semanais.

Saliente-se que tal servidor, caso cedido, desenvolverá apenas trabalhos de ordem administrativa, na DP, auxiliando o Agente Policial no controle de livros, mapas, atendimento ao público, telefone, etc..., de acordo com o disposto em lei.

Atenciosamente,



Edson Tadeu Cezimbra,
Delegado de Polícia.

Exmo. Sr.,
EZEQUIEL PASQUETTI,
DD. Prefeito Municipal,
RONDINHA/RS.